



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO N° 2.343, DE 20 DE JULHO DE 2012.

Decreta Ponto Facultativo o dia 14 de agosto de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Lei n° 2.608, de 28/6/2006, incluiu como feriado municipal o Dia da Padroeira do Município, Nossa Senhora da Saúde;

Considerando que o feriado em homenagem à Nossa Senhora da Saúde será celebrado na quarta-feira, 15 de agosto de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto no dia **14 de agosto de 2012**, terça-feira.

Art. 2º As Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, Saúde e Vigilância Sanitária e de Educação deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção em suas atividades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de julho de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal